



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 024/2025

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. DEOCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º A remanejamento implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo de 180 dias estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo á 21 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Fevereiro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 034/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025.

Município de Cantagalo - 2025			Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página	
09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	20.000,00			
12.361.0080.2000	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	Abertura				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Supervirvl Financiav Vinculado				
3520	0004 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Supervirvl Financiav				
09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	40.000,00			
12.361.0080.2000	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	Abertura				
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Alteracão de Fonte				
3700	8043 FUNDEB - 9% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Anulacão de Dotacões				
09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	45.000,00			
12.361.0080.2000	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	Anulacão				
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Abertura				
3710	0004 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104	Alteracão de Fonte				
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Anulacão de Dotacões				
09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	87.000,00			
12.361.0080.2000	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	Abertura				
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Supervirvl Financiav Vinculado				
3702	0012 MEC/PROFED - Salário Educação - 107					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Supervirvl Financiav				
09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	500,00			
12.361.0090.2000	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura				
3.3.90.30.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Alteracão de Fonte				
3020	0103 FUNDES/06% - Magistério - 101					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Anulacão de Dotacões				
09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	500,00			
12.361.0090.2000	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura				
3.3.90.30.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Alteracão de Fonte				
3521	0013 FUNDES - 9% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Anulacão de Dotacões				
09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	20.000,00			
12.361.0090.2009	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Alteracão de Fonte				
4280	0002 FUNDES 40% - Manutencão de Ensino - 102					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Anulacão de Dotacões				
09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	20.000,00			
12.361.0090.2009	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Alteracão de Fonte				
4300	0004 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Anulacão de Dotacões				
09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	20.000,00			
12.361.0090.2009	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Alteracão de Fonte				
5870	0004 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Anulacão de Dotacões				
13.000	SECRETARIA DE URBANISMO	Acrescimo	20.000,00			
15.482.0090.2080	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura				
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Supervirvl Financiav Vinculado				
5870	0507 COSIP - Contratacão de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 107					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Supervirvl Financiav				
13.000	SECRETARIA DE URBANISMO	Acrescimo	20.000,00			
15.482.0090.2081	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO	Supervirvl Financiav Livre				
5870	0000 Recursos Ordinários (Linha)					
Crédito adicional: Suplementar						
Recurso do crédito adicional:		Supervirvl Financiav				
Aterracão de crédito adicional:						
Suplementar	Suplementar	Anulacão de Dotacões				
Suplementar	Suplementar	Acrescimo	130.500,00	0,00	#	
Suplementar	Suplementar	Anulacão de Dotacões	0,00	80.000,00	#	
Suplementar	Suplementar	Anulacão de Dotacões	0,00	80.000,00	#	
Suplementar	Suplementar	Anulacão de Dotacões	0,00	50.000,00	#	
Suplementar	Suplementar	Anulacão de Dotacões	0,00	50.000,00	#	
Suplementar	Suplementar	Anulacão de Dotacões	0,00	50.000,00	#	
Suplementar	Suplementar	Anulacão de Dotacões	0,00	50.000,00	#	
Suplementar	Suplementar	Anulacão de Dotacões	0,00	50.000,00	#	
Emilho por: ALAN SILVERIO DOS SANTOS na versão 9508 em						
95050202 11.36.20						

Município de Cantagalo - 2025			Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página	
Suplementar	Supervirvl Financiav	Acrescimo	280.457,80	0,00	#	
Suplementar	Supervirvl Financiav	Acrescimo	0,00	116.762,80	#	
Suplementar	Supervirvl Financiav	Acrescimo	0,00	168.707,50	#	

Emilho por: ALAN SILVERIO DOS SANTOS na versão 9508 em 95050202 11.36.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 024/2025

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. DEOCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º A remanejamento implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo de 180 dias estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 21 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 025/2025-RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANESSA PERETTI, portadora do CPF: nº: 102.692.989-08, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 037/2023, como responsável pela documentação da Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal